



**TERMO ADITIVO Nº 001/2024**  
**PREGÃO Nº 028/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – MG - SAAE**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02, sediado na Rua do Pintinho, s/nº, Bairro Bela Vista, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP 36.570-210, registrado como Unidade de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – UASG sob o nº 926827 representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Eduardo José Lopes Brustolini doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **Equilíbrio Soluções Ambientais LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.827.499/001-76, sediado(a) na Av. Dr. Sílvio Menicucci, 2177, Bairro Centenário, Lavras, MG, CEP 37.203-636, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Éder Costa Carvalho**, CPF nº 095.719.996-10, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 035/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em **11.875,00 (onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, o que equivale a **25 %** do valor inicial atualizado do Contrato nº 025/2022, com fundamento na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR DO ACRÉSCIMO	VR. TOTAL DA CONTRATAÇÃO
01	Aditamento em valor do contrato 025/2022 de prestação de serviços para elaboração de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental da estação de tratamento de esgoto (ETE- Viçosa), interceptores, elevatórias e emissários, com respectiva aprovação junto ao órgão competente, bem como estudo de autodepuração do corpo hídrico receptor.	und	1	R\$ 11.875,00	R\$ 59.375,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA
DIESA	17.512.0449.8503.339039	134

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito.

Viçosa, 17 de maio de 2024.

EDUARDO JOSE  
LOPES  
BRUSTOLINI:0567198  
3673

Assinado de forma digital  
por EDUARDO JOSE LOPES  
BRUSTOLINI:05671983673  
Dados: 2024.05.18 17:16:54  
-03'00"

Eduardo José Lopes Brustolini

Diretor Presidente do SAAE

**CONTRATANTE**

Éder Costa Carvalho, CPF nº 095.719.996-10

EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ: 30.827.499/001-76

**CONTRATADA**